Prefeitura do Mirante da Serra
Trabalhando para o Futuro
2013 A 2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 640/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 524 DE 25-03-2011 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra Estado de Rondônia, no exercício de sua competência e tendo em vista o que prescreve o art. 61, § 1º, II, "a" e "e", da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em seu art. 63, VI, VII

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirante da Serra, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica alterado o anexo II da Lei 524, de 25 de março de 2011, passando a ter a redação constante do anexo I desta Lei, com prazo de vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2013, retornando a vigorar a legislação anterior após esse período.

Parágrafo único: O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período desde que reste comprovada a permanência da crise financeira que assola o Município;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, em 28 de agosto de 2013.

Vitorino Cherque
Prefeito Municipal

Prefeitura de Mirante da Serra
Trabalhando para o Futuro
2013 A 2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA LEI Nº 640/2013

CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO VALOR EM R$	GRATIFICAÇÃO VALOR EM R$
D.A.S -1*	300,00	3200,00
D.A.S -2*	200,00	2.200,00
*D.A.S.-3**	*190,00*	*1.500,00*
GEC – 1	*180.00*	*600,00*
GEC – 2	*160,00*	*400,00*
GEC – 3	*130,00*	*250,00*
GEC – 4	*100,00*	*200,00*
FUNÇÕES GRATIFICADAS	**GRATIFICAÇÃO**	
DIRETOR ESCOLA TIPO I		*700,00*
DIRETOR ESCOLA TIPO II		*675,00*
DIRETOR ESCOLA TIPO III		*560,00*
DIRETOR DE CRECHE TIPO ÚNICO		*560,00*
VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPO I		*560,00*
VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPO II		*540,00*
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO I		*560,00*
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO II		*540,00*
GEC – 5		*200,00*

* OS ***D.A.S.-1, D.A.S-2 E D.A.S.-3, SERÃO CORRIGIDOS SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO NO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS NOS MESMOS PERCENTUAIS A ESTES CONCEDIDOS.***

Vitorino Cherque
Prefeito Municipal